

Assembleia da República	
Gabinete do Presidente	
N.º de Entrada	244118
Classificação	
Data	05/02/02
	08.01.22

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

*24.01.2008
celestecorreia*

Exmo Senhor
Presidente da Assembleia da República

Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. à DAPLEN

08.01.23

[Signature]

Pergunta ao Governo

Nº 512/X (3ª)

Assunto: Extinção do INETI – Integração da área da Química no INRB - Reforma dos Laboratórios de Estado.

Na sequência da recente publicação das Deliberações nº 2/2008 e nº 3/2008, de 3 de Janeiro, do Conselho Directivo do INRB, IP, foram criadas, no âmbito do LNIV e do INIA, as Unidades de Investigação e de Desenvolvimento Tecnológico e definidas as respectivas competências, bem como a designação dos seus dirigentes.

Considerando que do elenco das referidas estruturas de investigação científica não consta a área da Química do INETI,

Considerando que o Decreto-Lei nº 355/2007, de 29 de Outubro, que dispõe sobre as condições de extinção do INETI, do destino das suas competências, dos seus recursos humanos e materiais, bem como do seu património, consagra a integração do Departamento de Tecnologia das Indústrias Químicas e respectivos laboratórios no INRB, IP,

Considerando que o Decreto-lei nº 356/2007, de 29 de Outubro, que aprova a orgânica do INRB, é omisso no que respeita à integração neste Instituto da área da Química do INETI, contrariando, assim, o disposto no Decreto-Lei nº 355/2007, de 29 de Outubro,



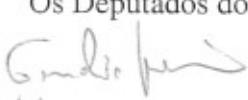
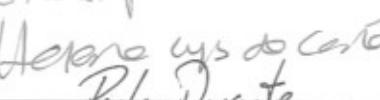
Considerando que tendo subjacente todo o conteúdo da Pergunta nº 360/X, formulada ao MCTES a 21 de Dezembro de 2007, na qual já se questionava sobre o destino dos técnicos, dos investigadores, das estruturas, dos equipamentos (cuja operacionalidade depende de cuidados específicos), do Departamento de Tecnologia de Indústrias Químicas,

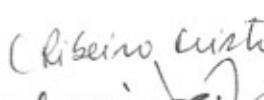
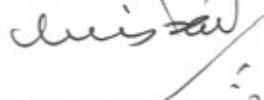
Os Deputados abaixo assinados, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais em vigor, vem requerer ao Governo, através do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, que informe:

- Que solução vai apresentar relativamente aos equipamentos do Departamento das Tecnologias das Indústrias Químicas e respectivos laboratórios, cuja operacionalidade depende de cuidados específicos por técnicos especializados, sendo certo que não se cumpriu a integração das suas competências no INRB, IP, conforme se encontra estabelecido no diploma de concretização da extinção do INETI?
- Que medidas entende tomar, por forma a que seja garantida a integração do pessoal afecto à área da Química do INETI, em condições de igualdade e de estabilidade, sem prejuízo das suas carreiras, maxime, as de investigação?
- De que modo pretende dar continuidade aos projectos de investigação já iniciados por investigadores que, como é sabido, fazem parte de um núcleo de I&D formado ao longo de várias décadas?

Assembleia da República, 21 de Janeiro de 2008

Os Deputados do PSD


(Heloisa Lopes da Costa) 


(Geraldo Costa)

(Luis Duarte)